

Câmara



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.359 , de 18 de outubro de 1994

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decerta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a CENTRAL ESTADUAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS ASSENTADOS E DE PEQUENOS AGRICULTORES DE ALAGOAS - CEAPA -, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua Dr. Francisco de Menezes, nº 780, Bom Parto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 de outubro de 1994

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito



